



## 1) Dados do Interessado

**Assunto :** Análise do Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA

**Periodicidade:** 29/01/2020 à 28/01/2021

**Interessado :** CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA

**Atividade Econômica :** 24.01 - Produção/Beneficiamento de Vidros e Similares;

**Endereço :** Av. Presidente Castelo Branco, nº 1940, Galpão B. , Horizonte

## 2) Introdução

Este Relatório Técnico refere-se à análise do Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA, da empresa CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA, solicitado pela SEMACE como condicionante da Regularização de Licença de Operação Nº 34/2020 - DICOP/GECON (Processo Nº 09062801/2019), emitida em 29/01/2020 , válida até 27/01/2025 . O referido documento foi elaborado, apresentado pelo representante legal da empresa, o Sr(a). REINALDO DE ANDRADE VALU (Responsável Legal) O empreendimento, conforme a Resolução COEMA Nº 10/2015, se enquadra no Grupo de Atividades INDÚSTRIAS DIVERSAS , na atividade Produção/Beneficiamento de Vidros e Similares , cujos códigos são 24.00 e 24.01 , respectivamente. Está localizado Av. Presidente Castelo Branco, nº 1940, Galpão B. , Horizonte . Para a análise do conteúdo do Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA, são levados em consideração os dispositivos legais vigentes e pertinentes ao tema e as especificações e diretrizes contidas no Formulário para preenchimento do RAMA, contidos no site eletrônico da SEMACE, e tem ainda como objetivo, estabelecer diretrizes e critérios técnicos a serem adotados na elaboração dos Relatórios de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental(RAMA's),dos planos e Programas de Gestão Ambiental, nos termos da Resolução COEMA Nº 10/2015.

A SEMACE procederá, quando necessário, inspeção técnica na área do empreendimento/atividade para subsidiar o Parecer Técnico, verificando as informações prestadas ou não sua conformidade.

## 3) Condições de Apresentação

O Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental (RAMA), elaborado sob a Responsabilidade Técnica do profissional REINALDO DE ANDRADE VALU cujo cargo é Responsável Legal , de CPF : 085.888.748-73, referente a atividade 24.01 - Produção/Beneficiamento de Vidros e Similares; , foi protocolado no dia 12/03/2021. O período de abrangência do referido RAMA é 29/01/2020 à 28/01/2021

## 5) Conclusões/Considerações do Técnico

**Resultado:** Atende

**Data da Análise :** 18/03/2021

**Consideração final:**



O RAMA apresentado atende aos dispositivos legais vigentes e pertinentes ao tema e às especificações e diretrizes contidas no formulário para preenchimento do mesmo. O RAMA apresentado atende aos dispositivos legais vigentes e pertinentes ao tema e às especificações e diretrizes contidas no formulário para preenchimento do mesmo. Conforme a Resolução COEMA Nº 02/2019, de 11 de abril de 2019, o empreendimento passou a se enquadrar no Grupo INDÚSTRIAS DIVERSAS, na atividade Produção/Beneficiamento de Vidros e Similares, cujos códigos passaram a ser, respectivamente, 24.00 e 24.01.

**Fortaleza, 22 de Março de 2021**